



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002708 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.544/2022
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o nome de Rua do nosso Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Projetada que inicia na Rua José Leilson dos Santos e termina na Rua Benedito Bispo dos Santos, entre a Quadra F e a Praça Manoel Messias Nunes, no Loteamento Porto Real, Bairro Porto, passará a denominar-se Rua Rivaldo Carlos Tavares.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 14 de julho de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

